LEI Nº 217 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1.994.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE COMODATO COM FIRMA DE ARMAZENAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FLÁVIO FERREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a Celebrar Contrato entre a Prefeitura Municipal de Campinápolis e a Firma, "Couto Armazens Gerais LTDA".

§ 1º - Contrato de Comodato que trata este artigo será para a cessão de 04 (quatro) Armazens de Lona tipo P.V.C. com estrutura de ferro Galvanizado, em regular estado de conserção, com capacidade total de armazenagem de 9,600 (nove mil e seiscentos) toneladas de Grãos, a serem assentados no Distrito de São José do Couto, Município de Campinápolis-MT.

§ 2º - Os móveis e equipamentos integrantes ao armazem, serão objeto de Cessão, devendo este, consignar no Contrato de Comodato.

Art. 2 - O Direito de exploração, operacionalização e manutenção do armazem, será concedido pelo prazo de 05 (cinco) anos podendo ser prorrogado, desde que haja interesse entre as partes.

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis, 04 de Fevereiro de 1.994.

FLÁVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Sancionado em 11/02/94

FLÁVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal